

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E	
JUVENTUDE	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	8
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
ANEXOS	11

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.437, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. PRORROGA POR 14 (QUATORZE) DIAS O DECRETO N. 22.367, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS **ENFRENTAMENTO MEDIDAS PARA EMERGÊNCIA** DE SAÚDE **PÚBLICA** IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), RATIFICA NORMAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam prorrogadas por 14 (quatorze) dias as medidas previstas no Decreto n. 22.367, de 2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2021. Florianópolis, aos 05 de fevereiro de GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO 2021. MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 00137/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 11.374/2013, FAZ CESSAR A PEDIDO, a disposição da servidora

VANEZA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21.161-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 08/02/2021. KATHERINE SCHREINER. Secretária Municipal da Administração.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/SMA/2020 - PMF X BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 28 de janeiro de 2021 e término em 27 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Parecer nº 011/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Administração, na CI 19/SMA/DSGA//2021 e na Deliberação nº 0023/2021 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos nos seguintes orçamentos. Secretaria Municipal de Administração, na dotação orcamentária:

Projeto Atividade	Fonte	Elemento/item	Código Reduzido
2.005	80	3.3.90.39	131

Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária:

Projeto Atividade		Fonte		Elemento/item	1		Código Reduzido
2367		81		3.3.90.39			214
Fundo	N	lunicipal	de	Saúde.	na	3	dotação

Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária:

Projeto Atividade Fonte			Código Reduzido
4177	82	3.3.90.39	67

LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos previstos nos seguintes orçamentos Secretaria Municipal de Administração, na dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Fonte	Elemento/item	Código Reduzido
2.005	80	3.3.90.39	1107
Socrataria	Municina	l de Educação	na dotacão

Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Fonte	Elemento/item	Código Reduzido				
2367	81	3.3.90.39	201				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

Municipal de Saúde, dotação Fundo orçamentária:

Projeto Atividade	Fonte	Elemento/item	Código Reduzido
4177	82 / 4012	3.3.90.39	63 / 64

Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 529/SMA/DSLC/2020; Data Assinaturas: 25/01/2021; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração, a Sra. Katherine Schreiner, e pela empresa, o Sr. Sonio da Rosa Scheper.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de: Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Data - 26/02/2021. Horário - 14 horas.Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO № 05/2021 - 2ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faco saber a quem possa interessar que, no dia 11/02/2021 às 08h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 000094/2018 Reclamante: ANTONIO MOSER Reclamando: Secretaria Municipal Relator Conselheiro: DALTON Fazenda. GONCALVES DE SOUZA. Procurador: - -. 00558/2017 Reclamante: EDUARDO GONZALEZ DE CAMPOS MELLO Reclamando: Secretaria Municipal

da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -. №: 10188/2018 Reclamante: THEREZA

PINZ Reclamando: Secretaria Municipal da Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Fazenda. Procurador: -Nº:

10191/2018 Reclamante: THEREZA

PINZ Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY Procurador: - -. №: 8959/2018 Reclamante: AUTO PEÇAS MARINALE LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: --. Florianópolis/SC, 04 de Fevereiro de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 37/2021 - Estabelece diretrizes para o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e. (CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA ALT № 00025/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/12/2020, a Portaria nº ADS 00098/20 de 04/02/2020 de Roseane Augusta Rodrigues Pinheiro, matrícula nº 50919-1 para atuar no(a) Neim Campeche (343305), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 02/03/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 00026/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/03/2021, a Portaria nº LAP 00013/20 de 24/11/2020 de Fabiana Osvaldete dos Santos, matrícula nº 33077-9 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 04/12/2020 a 07/09/2021 a pedido do servidor(a) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

pg. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

GUTIERRES EDUARDO SAVARIS Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT № 00027/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/03/2021, a Portaria nº LAP 00014/20 de 24/11/2020 de Fabiana Osvaldete dos Santos, matrícula nº 33077-9 para atuar no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), referente ao período que passa a ser de 04/12/2020 a 07/09/2021 a pedido do servidor(a) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00009/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/01/2021, da Portaria nº ALT 00012/21 de 15/01/2021, de Fabiana Osvaldete dos Santos, matrícula nº 33077-9, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00010/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/01/2021, da Portaria nº ALT 00013/21 de 15/01/2021, de Fabiana Osvaldete dos Santos, matrícula nº 33077-9, lotada no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00001/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 para Ariadne Schmidt Furtado, matrícula nº 50783-0, Professor III (1304) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), por estar atuando no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, substituição à Marilene Knoner Archer, matrícula nº 17766-0, por estar em readaptação. Artigo 2º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00002/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 para Vanderleia Silva, matrícula nº 47502-5, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), por estar atuando no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à Giseli Lieni da Silva, matrícula nº 16944-7, por estar em direção.Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00003/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 para Janete Elenice Jorge, matrícula nº 41953-2, Professor VI (1307) Espanhol (030), lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), por estar atuando no(a) Ebm Joao Francisco Garcez (344233), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição Stephanie Kreibich matrícula nº 31197-9, por estar em direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00004/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 16/08/2021 para **Ester** Maria de Lima, matrícula nº 43273-3, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

og. 4

no(a) Neim Hassis (343331), por estar atuando no(a) Neim Hassis (343331), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à Nicole Novoa de Queiroz Lima, matrícula nº 15588-8, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00005/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificacao pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021 para Katlen Cristine Floriani Costa, matrícula nº 43276-8, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Campeche (343305), por estar atuando no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à Nivia Barros Escouto, matrícula nº 32924-0, por estar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN № 00006/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 08/02/2021 a 31/03/2021 para **Mayara** Rosa da Silva, matrícula nº 31165-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Hassis (343331), por estar atuando no(a) Neim Dona Cota (343201), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à Marizol Eva de Magalhaes Bernardo, matrícula nº 11077-9, por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 333/SME/2016 – PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Vigésima Quinta do Contrato original

continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 1339/2020/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIOP nº 0607/2020/SME/DAF e na Deliberação nº 6867/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 738/SMA/DLC/2015; Data de Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 393/SME/2019 **PMF ORBENK** Χ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. no Parecer 1336/2020/SME/ASSJUD/PMF, OF no Ofício 0606/2020/SME/PMF e na Deliberação nº 6598/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 589/SMA/DSLC/2018; Data de Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 025/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - IDES, CNPJ sob o nº. 82.508.649/0001-82. OBJETO: executar o Plano de Trabalho para atendimento de 395 (trezentos e noventa e cinco) crianças dentro da faixa etária a partir de 04 (quatro) meses para atendimento da educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC, conforme meta estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até



Secretário: Everson Mendes Rua Ten

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 5

31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: Valor anual para 2021 será de até R\$ 2.336.492,15 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), conforme cronograma financeiro aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no site da Prefeitura/Secretaria de Educação https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

ais&menu=6&submenuid=301

ERRATA DA LAUDA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Municipal Secretaria do Meio Ambiente. Planejamento e Desenvolvimento Urbano informa, que na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2876, páginas 20 e 21, na data do dia 04 de fevereiro de 2021, Onde se lê: (...) Florianópolis, 03 de Fevereiro de 2021. Rafael Poletto dos Santos, Secretário Municipal do Meio Ambiente. Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em exercício - SMDU/PMF. (...) Leia-se: (...) Florianópolis, 03 de Fevereiro de 2021. Nelson Gomes Mattos Junior, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMDU/PMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PORTARIA Nο 07/SMCEJ/GAB/2021 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, conjuntamente o Superintendente da Fundação Municipal de Esporte (FME); CONSIDERANDO а publicação Municipal nº. 22.435, de 04 de fevereiro de 2021, visando a devida implementação do programa bolsa desportiva; CONSIDERANDO a necessidade estabelecer parâmetros que realmente atendam as necessidades do setor desportivo; **CONSIDERANDO** indispensabilidade а levantamento de dados para a correta tomada de decisões referente ao programa bolsa desportiva

princípio da moralidade respeitando impessoalidade; RESOLVEM: Art. 1º. Convidar os atletas, paraatletas e os trabalhadores do setor desportivo do município de Florianópolis a encaminhar à Fundação Municipal de Esportes a seguinte documentação: a) cópia da identidade e com CPF; currículo histórico representatividade dos últimos 4 (quatro) anos e atividades desenvolvidas; c) declaração do clube ou entidade que está o atleta ou técnico em plena atividade desportiva. § 1º. 0 envio documentação mencionada no caput servirá como base de cadastro na Fundação Municipal de Esportes e as informações serão utilizadas para análise e planejamento e políticas públicas no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. § 2º. Será aplicado aos dados colhidos as regras da Lei de Proteção de Dados. § 3º O cadastro a que se refere o § 1º será utilizado como base para o edital do bolsa desportiva municipal. Art. 2. Os trabalhadores do setor cultural e os atletas terão 15 (quinze) dias para entregar a documentação solicitada na Fundação Municipal de Esportes. Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de fevereiro de 2021. Edmilson Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte Lazer. Maycon Oliveira Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/FMS/2015 - PMF X SOS CÁRDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); Valor do Acréscimo: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25%. Valor do Contrato com o Acréscimo: R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais), que corresponde a um percentual total de -25% ao Contrato original, a partir de 01 de outubro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 377/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 6387/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 476/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 integrantes deste aditivo. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Secretário: Everson Mendes

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 5



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

og. 6

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal Fundo de Saúde: Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 15.750,00/mês – Recursos Próprios, na Fonte de Recursos: 2.012 - R\$ 6.300,00/mês - Recursos MAC.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Municipal de Saúde: Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 23.625,00/mês - Recursos Próprios, na Fonte de Recursos: 2.012 / 4.012 - R\$ 9.450,00/mês -Recursos MAC.". Número e Modalidade Inexigibilidade Licitação: de Licitação 138/SMA/DLC/2015: Data das **Assinaturas:** 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o procurador Sr. Marcus Vinicius Schmitt.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão de Eletrônico para Registro 248/SMA/DSLC/2020; Contratada: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 403.628,28 (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 80.725,65; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 80.725,65; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 80.725,65; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 80.725,65; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 80.725,65; **Data de Assinatura:** 29/01/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Marileusa Aparecida Stinghen.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 47/FMS/2021; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão de Eletrônico para Registro Preços 247/SMA/DSLC/2020; Contratada: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 195.751,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um real); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: prorrogada; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 39.150,20; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 39.150.20: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 39.150,20. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 39.150,20; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 39.150,20; Data de Assinatura: 29/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Marileusa Aparecida Stinghen.

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/FMS/2021: Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de restauro e reforma do Centro de Atenção Psicossocial Ponta do Coral -Agronômica Bairro localizado no Florianópolis/SC; Número e Modalidade **Licitação**: Concorrência nº 506/SMA/DSLC/2020; Contratada: REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA - EPP; Valor: O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 2.132.801,59 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 1.706.241,27 (um milhão, setecentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) referentes a materiais, e R\$ 426.560,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 7

centavos); Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei; Execução: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0102 -Saúde; Atividade: 1.890 – Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 2.132.801,59; Data de Assinatura: 27/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Vinicius Fantin.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL № 001/FME/2021 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - COMUNIDADES EM MOVIMENTO. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com Superintendente Fundação Municipal de **Esportes** Florianópolis, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federais N° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal N° 8726, de 2016 bem como Decreto Municipal nº. 21966/2020 que regem as parcerias entre o município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil. RESOLVEM: Art. 1º. Publicar o Edital de Seleção de Projetos de Educação e Desporto Comunitário nº. 001/FME/2021. § 1º. O presente edital objetiva selecionar projetos das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (Terceiro Setor) educação e desporto comunitário, com intuito de promover e apoiar iniciativas esportivas voltadas para educação e esporte no Município Florianópolis, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021. Art. 2º. Envio dos projetos deverá ser até às 19:00 horas do dia 05 de março de 2020, no seguinte local: Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, Passarela do Samba Nego Quirido, Prédio Nega Tide, 2º Andar, sala 02 e pelo endereço eletrônico: editalfme@gmail.com. § 1º. A entrega das inscrições deverão ser agendadas com a Fundação Municipal de Esporte respeitando todas as normas da vigilância sanitária em função da pandemia. § 2º. O edital na íntegra, com todas as instruções pertinentes ao certame poderá ser consultado e retirado no site da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis

endereço:

http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/esporte/index.php. Art. 3º. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) para vinculação a projetos de educação e desporto comunitário. § 1º. Os projetos poderão ser propostos até o valor máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis 05 de fevereiro de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. (CONSULTAR EDITAL ANEXO AO FINAL DESTA EDICÃO).

EDITAL № 002/FME/2021 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federais N° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal N° 8726, de 2016 bem como Decreto Municipal nº. 21.966/2020 que regem as parcerias entre o município de Florianópolis e Organizações da Sociedade Civil. RESOLVEM: Art. 1º. Publicar o Edital de Seleção de Projetos de Representação Esportiva nº. 002/FME/2021. § 1º. O presente edital objetiva selecionar projetos das organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos (Terceiro Setor), de representação esportiva do município de Florianópolis, com intuito de promover e apoiar iniciativas esportivas voltadas para representação esportiva do Município de Florianópolis em competições da FEESPORTE e outras competições de alto nível de rendimento técnico, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021. Art. 2º. Envio dos projetos deverá ser até às 19:00 horas do dia 05 de março de 2020, no seguinte local: Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, Passarela do Samba Nego Quirido, Prédio Nega Tide, 2º Andar, sala 02 e pelo endereço eletrônico: editalfme@gmail.com. § 1º. A entrega das inscrições deverão ser agendadas com a Fundação Municipal de Esporte respeitando todas as normas da vigilância sanitária em função da pandemia. § 2º. O edital na íntegra, com todas as instruções pertinentes ao certame poderá ser consultado e retirado no site da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis endereco:

http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/esporte/inde x.php. Art. 3º. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 8

milhões e quinhentos mil reais) para vinculação a projetos de rendimento. § 1º. Os projetos poderão ser propostos até o valor máximo de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis 05 de fevereiro de 2021. EDMILSON C. PEREIRA JR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e MAYCON CASSIMIRO OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE DA **FUNDAÇÃO** MUNICIPAL DF ESPORTES. (CONSULTAR EDITAL ANEXO AO FINAL DESTA **EDIÇÃO**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN **CASCAES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Oficinas de Dança e Percussão: preservando a cultura; afrodescendente no Morro da Queimada: Área: Diversidade Cultural: Categoria: Cultura étnico e raciais Afrodescendente; Eixo: Produção/Difusão Valor: 10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: Ana Cristina Bittencourt; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios: Data de Assinatura: 13/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Ana Cristina Bittencourt.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 051/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são

Leis Complementares conferidas pelas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a empregada Adriana Lúcia Baldissarelli, matrícula nº 2852, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 1223/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Editora Notícias do Dia Ltda., CNPJ nº: 00.481.841/0001-68, que tem por "Contratação de empresa visando uma assinatura do Jornal Notícias do Dia para a utilização da Assessoria de Comunicação da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP." Art. 2º -Designar a empregada Daiana Andreia Bastezini, matrícula nº 7526, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 1223/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Notícias do Dia Ltda., CNPJ 00.481.841/0001-68. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021 Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 052/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Daniel Sérgio dos Santos, matrícula nº 7801, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1256/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Recopeças Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. - EPP, CNPJ n°: 75.877.092/0001-91, que tem por objeto: "Compra de materiais para tornearia, materiais para conserto de elevadores hidráulicos, gases industriais, tintas automotivas, ferramentas, materiais para tacógrafos e para a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para reparos hidráulicos da frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital.", Os lotes vencidos pela contratada foram os de Nº: "01 -Materiais para tornearia: ferramentas e materiais para tornearia; 03 - Materiais para concerto de elevadores hidráulicos: tarugos, tubos, barras, buchas e outros; 07 - Ferramentas automotivas: king tony; e 08 – Manutenção hidráulica: peças e serviços." Art. 2º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula nº 7754, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1256/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 8



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

og. 9

Capital - Comcap e a empresa Recopeças Indústria e Comércio de Peças e Equipamentos Ltda. - EPP, CNPJ n°: 75.877.092/0001-91. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 053/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Ulisses Laureano Bianchini, matrícula nº 7488, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Precos № 1236/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Felleti Comércio e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ nº: 04.438.598/0001-56, que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos, confecção de banner, adesivos para placas de metal e adesivos para contentores de pontos de entrega voluntária de vidro como parte comunicação visual da Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP.". Art. 2º -Designar a empregada Daiana Andreia Bastezini., matrícula nº 7526, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1236/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Felleti Comércio e Serviços Ltda. -EPP, CNPJ n°: 04.438.598/0001-56. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. Lucas Barros Arruda **Diretor Presidente**

PORTARIA № 054/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar a empregada Rita de Cássia Rodrigues, matrícula nº 7108, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Precos № 1258/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Sebastião Pereira Rodrigues - ME, CNPJ n°: 08.611.008/0001-04, que tem por objeto: "Fornecimento de baterias recarregáveis do tipo Camcorder, para utilização dos modelos Leica TC 305 e TC 307, em atendimento às demandas da Autarquia de Melhoramentos da Capital." Art. 2º - Designar o empregado Gelson Luiz da Costa, matrícula nº 2239, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1258/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Sebastião Pereira Rodrigues - ME, CNPJ n°: 08.611.008/0001-04. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 055/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Muriel Claudionei Cardoso, matrícula nº 8155, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Precos № 1164/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Elo Brasil Cobranças Eireli - ME, CNPJ n°: 21.912.865/0001-02, que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC." O item vencido pela contratada é a de № 02 - Papel A4 75G/M² 210/297MM. Art. 2º - Designar empregado Cleydson Nilson Martins, matrícula nº 6573, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Precos Nº 1164/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Elo Brasil Cobranças Eireli - ME, CNPJ nº: 21.912.865/0001-02. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

PORTARIA № 056/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Complementares conferidas pelas Leis 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Muriel Claudionei Cardoso, matrícula nº 8155, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1148/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., CNPJ n°: 83.413.591/0001-56, que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC." O item vencido pela contratada é a de № 01 - Papel A4 75G/M² 210/297MM. Art. 2º - Designar empregado Cleydson Nilson Martins, matrícula nº 6573, para, na ausência da titular, exercer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 10

encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 1146/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., CNPJ n°: 83.413.591/0001-56. Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/COMCAP/2019 - PMF X SENIOR SISTEMAS S.A. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, na CI nº 0255/2020 da Assessoria Jurídica COMCAP, Ofício OE da no 1352/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2020 e na Deliberação nº 6331/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 167/SMA/DSLC/2019; Data de **Assinaturas:** 17/12/2020; Nome das partes que assinaram: Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o procurador Sr. Gilvanio Ballmann.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA AVISO DE LICITAÇÃO Nο 558/SMA/DSLC/2020. 0 Diretor/Presidente da Autarquia de Melhoramento da Capital resolve REVOGAR, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos expostos no Dispensa de Licitação nº processo, a 558/SMA/DSLC/2021. Florianópolis, de fevereiro de 2021.



Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2877

Florianópolis/SC, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

pg. 11

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 11





ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - COMUNIDADES EM MOVIMENTO Nº 001/FME/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital de chamamento público para seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO COMUNITÁRIO, no Município de Florianópolis(SC), segundo Lei Federal n. 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº. 8.726/2016 bem como Decreto Municipal nº. 21.966/2020 que regem as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

- 1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamamento público para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto nas comunidades para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto apresentado.
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
- 1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
- 1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
- 1.6.1. O projeto e os documentos solicitados deverão ser encadernados dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.
- 1.6.2. As entregas dos envelopes deverão ser agendadas com a Fundação Municipal de Esportes respeitando as regras da vigilância sanitária concernentes a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
- 1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
- 1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer.
- 1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.
- 1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail editalfme@gmail.com
- 1.11. O cronograma desse edital segue abaixo:
- 1.11.1. Lançamento do Edital: 05/02/2021;
- 1.11.2. Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 05/03/2021;
- 1.11.3. Intimação para adequação e diligências:11/03/2021;
- 1.11.4. Prazo para adequação: 16/03/2021;
- 1.11.5. Publicação dos resultados preliminares: 19/03/2021;
- 1.11.6. Recursos: Até o dia 24/03/2021;
- 1.11.7. Homologação do resultado final: 26/03/2021.
- 1.11.8. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas.
- 1.12. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

2 DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital objetiva selecionar projetos das entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos de educação e desporto comunitário, com intuito de apoiar iniciativas esportivas voltadas para educação e esporte no Município de Florianópolis, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021.
- 2.2. Entende-se por projetos de desporto comunitário aqueles abertos ao público, que pretendem difundir a prática esportiva e promover a integração de pessoas e comunidades, dando prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e realizados em zonas de interesse social do município de Florianópolis.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.

- 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2020 a importância de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) para vinculação a projetos comunitários.
- 3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:
- 3.2.1. Valor máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto.
- 3.2.2. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de Abril a Dezembro de 2021, repassados bimestralmente totalizando 5 parcelas conforme cronograma:
- Parcela 01 Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2021.
- Parcela 02 Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2021.
- Parcela 03 Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2021.
- Parcela 04 Despesas referentes aos meses de outubro e novemro de 2021.
- Parcela 05 Despesas referente ao mese de dezembro de 2021.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide. 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





- 3.2.3. O Roteiro do Projeto (Plano de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.2.2; Considerando 5 parcelas; Considerando o valor total do projeto proporcionalmente distribuido em 9 meses de execução.
- 3.2.4. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2.1 serão automaticamente desclassificados e excluídos desta seleção.
- 3.2.5. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROJETO ATIVIDADE: 2512 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÉLEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 FONTE DE RECURSOS: 80 RECURSOS PRÓPRIOS.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica (organizações de entidade civil Lei nº. 13.019/2014), cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
- 4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO COMUNITÁRIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atender cidadãos Florianopolitanos, nos termos do items 2.1. e 2.2, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
- 4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF, exceto as modalidades que o professor não necessite de CREF para exercer seu trabalho.
- 4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº. 21.966/2020.
- 4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:
- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.
- 4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:
- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.
- 4.6. Fica vetado qualquer projeto para realização na piscina da Passarela do Samba Nego Quirido.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequênciais.
- 5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 001/FME/2021.
- O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite imposta no item 1.11.2, no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar. CENTRO

5.3. Relação de documentos necessários para Organizações da Sociedade Civil, para inscrição dos projetos, em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 21.966/2020:

S	Ν	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS
		ANEXO I - Ofício de solicitação de participação de chamamento público referente ao edital nº. 001/FME/2021
		ANEXO II - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.
		ANEXO III - Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da parceria - Parte integrante deste edital.
		ANEXO IV - Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)
		ANEXO V - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)
		ANEXO VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. (art. 40, inciso XVII)
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do projeto.
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (art. 40, inciso XII, do Decreto nº. 21.966/2020).
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado (art. 40, inciso II, do decreto nº. 21.966/2020) — (Disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atulalizada, expedida pelo cartório de registro civil (art. 40, inciso XIII, do Decreto nº. 21.966/2020).
Comprovante de endereço da entidade – (Atualizado). (art. 40, inciso XI, do Decreto nº. 21.966/2020).
Comprovante de endereço, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído (art. 40, inciso XIV, do Decreto nº. 21.966/2020) - (Atualizado).
Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (art. 40, inciso XV, do Decreto nº. 21.966/2020)
Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal (art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686)
Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (art. 40, inciso V, do Decreto nº. 21.966/2020). (Disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (art. 40, inciso VI, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertidão_Negativa_de_Débitos_Fiscais)
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (art. 40, inciso VIII, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
Certidão de Débito Trabalhista. (art. 40, inciso IX, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao/)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (art. 40, inciso VII, do Decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/)
Relação Nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil descrevendo RG e órgão expedidor, CPF, endereço e endereço eletrônico. (art. 40, inciso X, do Decreto nº. 21.966/2020)
Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto). Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019/2014

Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para
movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.
Documentos que comprovem a capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto, da entidade, por
meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional,
empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) Relatório de atividades desenvolvidas;
c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
f) Prêmios locais ou internacionais recebidos. (art. 40, inciso III, do Decreto nº. 21.966/2020)

- 5.4. A documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.
- 5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.
- 5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.
- 5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.
- 5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo III).
- 5.10. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo III), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
- 5.11. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail *editalfme@gmail.com* ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME.
- 5.12. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento das certidões negativas de débitos, as certidões estarem positivas com efeito de negativa.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Profissional Técnico nos projetos comunitários no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais):
- e) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Auxiliar Técnico da Modalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





6.2. Os projetos que incluírem gastos com material esportivo, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- b) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- c) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- d) Despesas com aquisição de imóveis;
- e) Despesa com federações ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento;
- f) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo; e
- g) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

- 8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
- 8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.
- 8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa

Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório. Nessa etapa será verificada a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, conforme subitem 5.11, nos prazos dos subitens 1.11.3 e 1.11.4.

- 9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica
- 9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
- a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcancáveis:
- b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;
- c) Interesse da FME no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto;
- d) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução;
- e) Análise dos currículos dos Profissionais Técnicos;
- f) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases;
- g) Se já foi contemplada pelo edital de projetos educacionais e desportivos e seus resultados.
- 9.2.1.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.
- 9.2.1.2. Os projetos classificados seguem no processo.
- 9.2.2. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto conforme o disponibilidade de orçamento. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.
- 9.2.3. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
- 9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares
- 9.3.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.
- 9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto apresentado.
- 9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.
- 9.3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e LazerLazer e Superintendente da FMF
- 9.4. Quarta Etapa: Homologação Final
- De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Lazer, deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO

- 10.1. Após a Quarta Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme agendando.
- 10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extratos destes termos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixá Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.
- 10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2021, tendo início na data de sua assinatura.

11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

- 11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.
- 11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.
- 11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.
- 11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.

 11.5. Impressão da logomarca da FME E SMCEL, nome da cidade nos uniformes da equipe.
- 11.6. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEL e FME nas redes sociais.
- O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.

A entidade contemplada deverá durante a execução do projeto promover eventos e/ou palestras e/ou debates, mesas-redondas com o objetivo de instruir, educar e transmitir informações acerca do desporto, educação esportiva, inclusão social e qualidade de vida.

12 PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.
- 12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.
- 12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.
- 12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações
- 12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos. 12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações federais conforme capítulo IV, da Lei nº. 13.019/2014.

13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do
- 13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do
- 13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar o contrato e acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento é avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.
- 13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Lazer, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.
- 13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.
- 13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 - Passarela do Samba Nego Quirido - Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

(ANEXOS AO DIÁRIO) 05/02/2021





- 13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.
- 13.2.1. Na hipótese do Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
- 13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

 13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2021.	
Edmilson Pereira Secretário de Cultura, Esporte e Juventude	Maycon Oliveira Superintendente da FME



Florianópolis, de de

participação no Chamamento Público conforme Edital n. 001/FME/2021.

Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira



ANEXO I, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFENTE AO EDITAL Nº. 001/FME/2021

Ilmo. Sr	Superintendente Ma	aycon de Olive	eira												
	Cumprimentando	cordialmente	Vossa	Excelência	\ Vossa	Senhoria,	valho-me	do pre	esente	para	em r	nome	da	(nome	da

instituição), inscrita no CNPJ sob o nº. (número do CNPJ), com sede no endereço (incluir endereço completo, com CEP) solicitar a

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





ANEXO II, a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:				
Nome da Organização: CNPJ:				
Rua:	Bairro:	Cidade:	Complemento:	
Estado:	CEP:		- '	
Telefone:	Celular:		Email:	
Site:				
Lei que declara de utilidade pública nº				
2. DO RESPONSÁVEL PELA OR	GANIZAÇÃO:			
Nome: CPF	:			
RG:				
Rua:	Bairro:			
Complemento:		Estado:		
Telefone:		Celular:		
Email:				
Eleito em:	Vencimento do	mandato:		
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃ	io:			
Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada	() Cessão de uso			
3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORO	GANIZAÇÃO:			
Possui veículo: () Sim () Na Possui bens imóveis: () Sim Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprio:	() Não		Alugado ()	Cedido ()
4. DADOS BANCÁRIOS:				
Banco:	Agência:		Número da Conta:	
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO	ENVOLVIDO NA EXEC	CUÇÃO DO OB	JETO:	
Nome:	Cargo:			
Nº do registro no Conselho Profissiona	ıl:			

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Documento em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





ANEXO III, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO							
NOME DO PROJETO:			N	MODALIDADE:			
2. PROPONENTE							
NOME DA ENTIDADE:							
CNPJ:			TELEF	ONE/E-MAIL:			
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, №, BAIRRO, MUNICIPIO, CEP							
REDES SOCIAIS:			SITE:				
ANO DE CRIAÇÃO:			ANOS	DE ATIVIDADE:			
atendida, legado para comu ações desenvolvidas pela org	nidade, históric ganização. Impo PE: Listar profis:	o de parcerias com o m ortante destacar e comp sionais envolvidos na ex	unicípio o provar os «ecução o	e demais informaçõe: resultados obtidos e do projeto juntamento	alização, projetos, áreas de atuação, comunidade s que possam comprovar, qualificar e quantificar as m edições anteriores em parcerias com a PMF. e com currículos, resultados técnicos, comprovantes avaliação dos projetos.		
3. PRESIDENTE DA PROPO	ONENTE						
NOME:					CPF:		
RG / ÓRGÃO EXP.:				TELEFONE(S):			
DATA DA POSSE:		DURAÇÃO DO MAI	NDATO:		E-MAIL:		
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO)						
NOME:				Nº CREF:			
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF:			TELEFONE (S):			
execução do projeto, público Descrever expectativas e res	o alvo (quantida sultados, locais uais a equipe tel	de e perfil dos jovens) de execução do proje	eto, estru	ıtura física, metodol	o do projeto, seus dados principais, previsão de logia e intensidade dos treinamentos, descrever s parceiros do projeto, descrever contrapartidas do		
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉ à 12/2021	EVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO: 04/2021 2/2021			PÚBLICO ALVO:			
6. JUSTIFICATIVA DA F	PROPOSIÇÃO	O Neste campo deve-se	explicar	os motivos da realiza	ção do projeto.		
7 METAS E OBJETIVO	NS - Relacionar	as matas a objetivos ir	navantas (uo projeto. Lembra se	a que a essância da diferenca entre meta e objetivo		

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

CONTROLE: THAMARA MALTA

está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.





8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO: Neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, com endereço completo, indicar o técnico responsável e a grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta, para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e comprovados com a declaração de autorização de uso.

Informar locais onde ocorrem as atividades ligadas ao projeto, descrever estrutura técnica e física para seu desenvolvimento, descrever profissional(ais) responsável(eis), grades de horários e turmas.

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		GRA	DE DE H	IORÁRIC)	
		Turma Naipes:	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab
Modalidade	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es):						
		ruxinar (cs).						

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificandose meta do projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

Meta	Etapa ou Fase	Descrição	Inicio	Fim
		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
		Aquisição de bolas	xx/20	xx/20
	Aquisição de material	Aquisição de coletes	xx/20	xx/20

10. ORÇAMENTO: No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação em cada meta e				
relacionar com pretendido. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital.				
SOLICITADO PARA A FME:	R\$ xxxxx			
SOMATÓRIO DOS RECURSOS APLICADOS NO PROJETO DE PARCERIAS E COLABORADORES ENTENDIDOS COMO	R\$ xxxxx			
CONTRAPARTIDA:				

11. ORÇAMENTO ANALÍTICO: No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido: caixa, quilo, pacote. A duração refere- se a quantas vezes a operação irá se repetir.

Código	Item	Quantid.	Unid.	Duração	Valor Unit.	Valor Total
1. Contratação dos Serviços						
1.1 EX: Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL						
1.2 EX: Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL						
2. Materiais Esportivos						
2.1 EX: Aquisição de bolas						
2.2 EX: Aquisição de Materiais						
2.3 EX: Aquisição de Uniformes						
TOTAL						

ATENÇÃO: * Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.



PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBO informado os valores destinados a cado		•				-		de Colaboro	ação. Deve ser
	PAF	RCELA 1 FME	PARCEL	A 2 FME	PARCEL	A 3 FME	PARC	ELA 4 FME	PARCELA 5 FME
ITEM	Abril	Maio	Junnho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. EXEMPLO: Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL									
2. EXEMPLO: Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL									
3. EXEMPLO: Aquisição de bolas									
4. EXEMPLO: Aquisição de Materiais									
5. EXEMPLO: Aquisição de Uniformes									
Total Mês									
13.DADOSBANCÁRIOS									
BANCO:	AGÊNCIA:	:	CONT	A:	OPE	RAÇÃO:			
Análise do Plano de Trabal	ho								
14.1 Em casos de Chamamen	to Público								
Comissão de Selecão			() Anrova	do	() Renro	vado			

Comissão de Seleção		() Aprovado	() Reprovado
Portaria de nomeação:			
Florianópolis/_/			
		Assinatura	e Matrícula
Administrador Público	() Aprovado	() Reprovado	
Florianópolis/	Assinatura e M	atrícula	

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO IV, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966/2020

Declaração da não incorrência de vedações

Eu,	, portador (a) da Carteira de	Identidade nº	, e do CPF nº
, DECLARO, para	a os devidos fins, que a		, inscrita no CNPJ sob o nº
, e seus dirigentes	não incorrem em qualquer das vec	dações previstas na Lei Fe	deral 13.019, de 31 de julho
de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 1	4 de dezembro de 2015, assim con	no no Decreto Municipal n.	21966, de 2020, em especial
o art 40.			
- Não há em seu quadro de dirigentes:			
Membro de poder ou do ministério público ou d	dirigente da administração pública ı	municipal;	
Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta	a, colateral ou por afinidade, até o	segundo grau,	
Das pessoas mencionadas na alínea "a" deste	inciso;		
- Não contratará, para prestação de serviços, s	ervidor ou empregado público, incl	usive aquele que exerça ca	argo em comissão ou função
de confiança, da administração pública munici	ipal celebrante, ou seu cônjuge, c	ompanheiro ou parente en	n linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as	hipóteses previstas em lei específi	ca e na lei de diretrizes orç	çamentárias; e
- Não serão remunerados, a qualquer título, co	m os recursos repassados:		
Membro de poder ou do ministério público ou d	dirigente da administração pública ı	municipal;	
Servidor ou empregado público, inclusive àqu	uele que exerça cargo em comiss	ão ou função de confianç	a, da administração pública
municipal celebrante, ou seu cônjuge, compant	neiro ou parente em linha reta, cola	teral ou por afinidade, até d	o segundo grau, ressalvadas
as hipóteses previstas em lei específica e na le	ei de diretrizes orçamentárias;		
Pessoas naturais condenadas pela prática de o	crimes contra a administração públ	lica ou contra o patrimônio	público, de crimes eleitorais
para os quais a lei comine pena privativa de lib	erdade, e de crimes de lavagem o	u ocultação de bens, direito	os e valores.
Para maior clareza firmo a presente.			
Florianópolis, de de			
Nome do Presidente ou Procurador			

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO V, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 21966/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A	., inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)	portador (a) da Carteira de	Identidade nº (preencher com o número
da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com	o número do CPF), DECLARA, para os	devidos fins, que não se encontra com
pendências em prestações de contas perante a qualquer	r órgão ou entidade da Administração Púb	lica Direta ou Indireta, Federal, Estadual
ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais	S.	
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO VI, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966 de 2020

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A	inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira d	e Identidade nº
, e do CPF nº	DECLARA, para os devidos fins, possu	ıir disponibilidade
de instalações, condições materiais e capacidad	de técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previs	stas na execução
do objeto da proposta de parceria.		
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO VII - LEI Nº. 13.019/2014

PARECER DE ADMISSIBILIDADE Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos

PARECER TÉCNICO Nº DO OBJETO

Trata-se de análise de Órgão Técnico designada pelas Portarias n, de de de 20 publicada em, de de 20 publicada em, de CNPJ em virtude do edital/inexigibilidade de chamamento público. O ato da inexigibilidade/dispensa/chamamento foi
publicado por meio da Portaria n, no D.O.M. de/, edição n objetivando a celebração de parceria público privada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
O Órgão Técnico tem como uma de suas atribuições a aprovação do Plano de Trabalho e os respectivos documentos, em atenção às etapas e critérios estabelecidos no EDITAL, conforme o artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do decreto municipal XXX, devendo pronuncia-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes pontos:
Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
-Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria; - Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação; - Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso; - Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; - Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Com relação à indicação expressa da existência prévia de dotação orçamentária para execução da parceria:
Verificou-se ainda, estarem previstos os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A fiscalização da execução da parceria, bem como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, será realizada por meio de visitas in loco e relatórios de acompanhamento a ser realizado pela Gestor designado pelo ordenador da despesa, nomeado através de portaria e publicada no D.O.M.
CONCLUSÃO
Por fim, após avaliação de todos os critérios que constam no item do Edital nº, também, a verificação de todos os documentos apresentados em conformidade com o item do Edital nº, concluímos pela aprovação do Projeto apresentado pela OSC
É o parecer.
Florianópolis, de de 20

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





Responsável pela anális	е	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	/		
		Assinati	ura e Matrícula
Responsável pela anális	е	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinati	ura e Matrícula
Assessor Jurídico		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	/		
Florianópolis /	1		
Florianópolis /	1	Assinat	ura e Matrícula
Florianópolis / Responsável da Unidad Gestora		Assinat	ura e Matrícula () Reprovado
Responsável da Unidad			

Data: Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor





ANEXO VIII, Lei n. 13.019 de 2014

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/FME/2021

Florianópolis, de de de
Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro
Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira
Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número
do CNPJ e endereço atual completo), encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração
(colocar n.) no valor de R\$, referente ao Projeto
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação
pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO IX, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF nº [preencher com o número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ], Declaro para os devidos fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianóp	oolis,	de	 de	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO X, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

	BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
		-	=	ERMO DE FOMENTO BILIDADE OU DISPEN			
MÊS	ANO) (PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO		Nº TERMO
ENTIDADE:							
ENDEREÇO:				T .			
CEP:				FONE:			_
RESPONSÁVEL:							
CPF:				VALOR:			
			DOCUM	1ENTOS			
Nº TRANSFERÊNCIA	*	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS	R\$	PAG	AMENTOS R\$
		SALDO					
Ç	SALDO A	A DEVOLVER					
		Florianópo	olis, De	de 20			
President	te da En	itidade		Responsáve	l Finance	iro	
Lei Federal n 13.0	19/2014	l alterada pela	Lei Federal n 13.20)4/2015 Artigo 45, I e	e II, Instru	ção Norm	nativa N. TC-14/2012

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO XI, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

l.a demonstração do alcance das me	as referentes ao período	o de que trata a	prestação de co	ontas;
------------------------------------	--------------------------	------------------	-----------------	--------

- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- 1 Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):

descrever os	s resultados	alcançados,	benefícios obtidos,	população	beneficiada,	melhora d	e algum i	ndicador	entre a	a situação
anterior e a	possibilidad	e de sustent	abilidade das açõe	s após a co	nclusão do c	bjeto.				

Florianóp	olis	de	 de	
i ioriariop	,0110,	uc	 uc	

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE (ANEXOS AO DIÁRIO) 05/02/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2877





Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA Nº 002/FME/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA, no Município de Florianópolis (SC), segundo Lei Federal n.13.019/2014 regulamentada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal de Florianópolis nº 21.966/2020 que regulamenta as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

- 1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto de rendimento para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto.
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
- 1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
- 1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
- 1.6.1. O projeto e os documentos solicitados deverão ser encadernados dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.
- 1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
- 1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer.
- 1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.
- 1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail editalfme@gmail.com
- 1.12. O cronograma desse edital segue abaixo:
- 1.12.1. Lançamento do Edital: 05/02/2021;
- 1.12.2. Apresentação do Plano de trabalho e Ficha Comprovatória da Comissão Técnica: Até as 19h00min do dia 05/03/2021;
- 1.12.3. Publicação dos resultados preliminares: 19/03/2021;
- 1.12.4. Recursos: Até o dia 24/03/2020;
- 1.12.5. Entrega da documentação administrativa e Planos de Trabalhos Readequados: 23/03/2021;
- 1.12.6. Homologação do resultado final: 24/03/2021;
- 1.12.7. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas; e;
- 1.12.8. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

2 DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar Projetos Esportivos de Representação, com intuito de formar as equipes do Município de Florianópolis em competições: Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC); Olimpíada Estudantil Catarinense (OLESC), Joguinhos Abertos de Santa Catarina (JOGUINHOS) e os Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e outras competições de alto nível de rendimento técnico, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





2.2. Entende-se por Projetos Esportivos de Representação aqueles praticados segundo as regras de práticas esportivas estaduais, nacionais e internacionais com objetivo de obter resultados de superação ou de desempenho relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.

- 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para vinculação a projetos de rendimento.
- 3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:
- 3.2.1. Os projetos poderão ser propostos no valor máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 3.2.2. Os projetos devem incluir previsão de gastos com no mínimo uma escolinha do esporte solicitante, as quais constituem contrapartida obrigatória dos projetos de representação, conforme item 11.
- 3.2.3. Os projetos podem incluir previsão de gastos próprios com taxas e custos diversos com federações, deixando a FME desobrigada de quaisquer encargos com as mesmas.
- 3.2.4. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2.1 serão automaticamente desclassificados desta seleção.
- 3.2.5. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de Abril a Dezembro de 2021, repassados totalizando 5 parcelas conforme cronograma:
- Parcela 01 Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2021.
- Parcela 02 Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2021.
- Parcela 03 Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2021.
- Parcela 04 Despesas referentes aos meses de outubro e novemro de 2021.
- Parcela 05 Despesas referente ao mese de dezembro de 2021.
- 3.2.6. Os Roteiros de Projetos (Planos de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.2.5, Considerando 5 parcelas; Considerando o valor total do projeto proporcionalmente distribuido em 9 meses de execução.
- 3.2.7. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROJETO ATIVIDADE: 2512 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 FONTE DE RECURSOS: 80 RECURSOS PRÓPRIOS.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
- 4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atuar no Munícipio, bem como representa-lo, conforme item 2.1, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
- 4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF, exceto as modalidades que o professor não necessite de CREF para exercer seu trabalho.
- 4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº. 21.966/2020.
- 4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:
- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.
- 4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:
- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive:
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequenciais.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 002/FME/2021.

O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite conforme o item 1.12, no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar. CENTRO

5.3 O proponente deverá entregar na ordem que se apresenta, os seguintes documentos comprovatórios, até a data imposta pelo item 1.12:

S	N	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS
		ANEXO I - Ofício de solicitação de participação de chamamento público referente ao edital nº. 001/FME/2021
		ANEXO II - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.
		ANEXO III - Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da
		parceria - Parte integrante deste edital.
		ANEXO IV - Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)
		ANEXO V - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)
		ANEXO VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. (art. 40, inciso XVII)
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do projeto.
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (art. 40, inciso XII, do Decreto nº. 21.966/2020).
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado (art. 40, inciso II, do decreto nº. 21.966/2020) — (Disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
		Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
		Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atulalizada, expedida pelo cartório de registro civil (art. 40, inciso XIII, do Decreto nº. 21.966/2020).
		Comprovante de endereço da entidade – (Atualizado). (art. 40, inciso XI, do Decreto nº. 21.966/2020).
		Comprovante de endereço, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído (art. 40, inciso XIV, do Decreto nº. 21.966/2020) - (Atualizado).
		Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)
		Declaração do representante legal da organização da sociedade civil em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (art. 40, inciso XV, do Decreto nº. 21.966/2020)
		Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal (art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686)
		Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (art. 40, inciso V, do Decreto nº. 21.966/2020). (Disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)
		Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (art. 40, inciso VI, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertidão_Negativa_de_Débitos_Fiscais)
		Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (art. 40, inciso VIII, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
		Certidão de Débito Trabalhista. (art. 40, inciso IX, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao/)
		Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (art. 40, inciso VII, do Decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/)
		Relação Nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil descrevendo RG e órgão expedidor, CPF, endereço e endereço eletrônico. (art. 40, inciso X, do Decreto nº. 21.966/2020)
		Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto). Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019/2014

Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.
Documentos que comprovem a capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto, da entidade, por meio de um ou mais, entre os seguintes documentos: a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; b) Relatório de atividades desenvolvidas;

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





- c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Prêmios locais ou internacionais recebidos. (art. 40, inciso III, do Decreto nº. 21.966/2020)
- 5.4. A entrega de documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.
- 5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.
- 5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.
- 5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.
- 5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo III).
- 5.10. A entidade proponente deverá apresentar documentos que comprovem a capacidade técnica da entidade para realizar o projeto (fotos de projetos desenvolvidos semelhantes ao proposto, extratos de outras parcerias, currículos dos profissionais do projeto, notícias, matérias, recortes, etc..).
- 5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo III), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
- 5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail editalfme@gmail.com ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME. 5.13. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento das certidões negativas de débitos, as certidões estarem positivas com efeito de negativa.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Despesas com alimentação em competições oficiais;
- e) Serviços profissionais para execução do projeto;
- f) Ajuda de custo com atletas, nos termos das normas vigentes;
- g) Hospedagem para competições oficiais;
- h) Despesas com arbitragem;
- i) Despesas com Federações;
- j) Material de divulgação do projeto.
- k) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Profissional Técnico nos projetos comunitários no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- I) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Auxiliar Técnico da Modalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.2. Os projetos que incluírem gastos com uniformes, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- b) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- c) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- d) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis da sede da entidade;
- e) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo; e
- f) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

TELEFONE: (48) 3251-6062





apresentadas no Plano de Trabalho, Ficha Avaliativa e Comprovatória da Comissão Técnica apresentada pela organização da sociedade civil.

- 8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.
- 8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público. 8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Análise Técnica

Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório.

- 9.1.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
- 9.1.2. Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade:
- a)Avaliação dos dados técnicos da entidade, que pretende representar o município de Florianópolis, baseado em comprovações das informações apresentadas dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- b)Avaliação dos dados do Coordenador técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- c)Avaliação dos dados do técnico da modalidade da entidade proponente, baseado em comprovações das informações dos últimos 4 anos (2017,2018,2019,2020);
- 9.1.3. Será realizado o somatório das notas 0 a 100, conforme a apresentação de documentação comprobatória, levando em consideração que terá maior peso as comprovações de títulos e representações por Florianópolis em competições alto nível técnico.
- 9.1.3.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por Florianópolis. Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 08 (oito), conforme cada item comprovado por documentos oficiais, dentro do período estabelecido, nos itens que submetem a representação por outros municípios. Será atribuída nota 0 (zero), para cada item que não esteja devidamente comprovado.
- 9.1.3.2. Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados. 9.1.4 Avaliação dos Planos de Trabalho:
- a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcançáveis;
- b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;
- c) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos.
 Evolução;
- d) Análise dos currículos dos demais Profissionais Técnicos;
- e) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases;
- f) Análise das contrapartidas Locais (zonas de interesse sociais), quantidade de atendimentos, relevância.
- 9.1.4.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.
- 9.1.4.2. Os projetos classificados seguem no processo.
- 9.1.5. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.
- 9.1.6. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
- 9.2. Segunda Etapa: Divulgação dos Resultados
- 9.2.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.
- 9.2.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto e nos canais de comunicação oficiais da PMF e FME.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

TELEFONE: (48) 3251-6062





- 9.2.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.
- 9.2.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e Lazer e Superintendente da FME.
- 9.3. Terceira Etapa: Entrega da Documentação e Homologação Final
- 9.3.1 A entidade proponente deverá entregar conforme o calendário disposto no item 1.12 , todas as documentações do item 5.3 até a data limite imposta pelo item 1.12, sendo que a falta ou a não entrega dentro do prazo de um ou mais documentos implica na desclassificação automática do proponente, convocando o segundo colocado.
- 9.3.2. De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Lazer, deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO

- 10.1. Após a Terceira Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme agendando.
- 10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extratos destes termos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.
- 10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2021, tendo início na data de sua assinatura.

11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

- 11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.
- 11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.
- 11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.
- 11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.
- 11.5. Impressão da logomarca da FME E SMCEJ, nome da cidade nos uniformes da equipe.
- 11.6. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEJ e FME nas redes sociais.
- 11.7. O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.
- 11.8. Os projetos deverão apresentar no mínimo um polo de atendimento gratuito a comunidade do esporte solicitante.
- 11.9. Esses polos não podem ser projetos aprovados no edital comunitário.
- 11.10. Esses polos não podem ocorrer juntamente ao treinamento das equipes de representação.
- 11.11. As contrapartidas devem, preferencialmente, ser realizadas em zonas de interesse social.
- 11.12. As contrapartidas devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços das escolas municipais;
- 11.13. As contrapartidas farão parte do processo de avaliação do projeto.

12 PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.
- 12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.
- 12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.
- 12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.
- 12.1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações federais conforme capítulo IV, da Lei nº. 13.019/2014.

13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
- 13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- 13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.
- 13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Lazer, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.
- 13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.
- 13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.
- 13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.
- 13.2.1. Na hipótese do Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
- 13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes. 13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Edmilson Pereira Secretário de Cultura. Esporte e Juventude	Maycon Oliveira Superintendente da FME
1 (- 7,	
Florianópolis (SC), 05 de Fevereiro de 2021.	



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Florianópolis, de de

Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro

ANEXO I, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFENTE AO EDITAL Nº. 001/FME/2021

Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira	
Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira	

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob o nº. (número do CNPJ), com sede no endereço (incluir endereço completo, com CEP) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. 001/FME/2021.

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.





ANEXO II, a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DADOS CADASTRAIS

Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:				
Estado: CEP: Telefone: Celular: Email: Site: Lei que declara de utilidade pública nº 2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Propria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:					
Telefone: Celular: Email: Site: Lei que declara de utilidade pública nº 2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Rua:	Bairro:	Cidade:	Complemento:	
Site: Lei que declara de utilidade pública nº 2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Estado:	CEP:			
Lei que declara de utilidade pública nº 2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Telefone:	Celular:		Email:	
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO: Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:					
Nome: CPF: RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Lei que declara de utilidade pública nº				
RG: Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	2. DO RESPONSÁVEL PELA ORG	ANIZAÇÃO:			
Rua: Bairro: Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio () Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Nome: CPF:				
Complemento: Estado: Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	RG:				
Telefone: Celular: Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Rua:	Bairro:			
Email: Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Complemento:		Estado:		
Eleito em: Vencimento do mandato: 3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Telefone:		Celular:		
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Email:				
Data da Fundação: /_ / Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Eleito em:	Vencimento do r	nandato:		
Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso 3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO	D :			
3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Data da Fundação: /_ /				
Possui veículo: () Sim () Não Quantidade: Próprio () Alugado () Cedido () Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Sede: () Própria () Alugada	() Cessão de uso			
Possui bens imóveis: () Sim () Não Descrição: Forma de aquisição: Recursos próprios () Convênio() Doação () 4. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGA	ANIZAÇÃO:			
Banco: Agência: Número da Conta: 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	Possui bens imóveis: () Sim Descrição:	()Não		gado()	Cedido ()
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO: Nome: Cargo:	4. DADOS BANCÁRIOS:				
Nome: Cargo:	Banco:	Agência:	Núm	ero da Conta:	
	5. DADOS DO CORPO TÉCNICO I	ENVOLVIDO NA EXEC	UÇÃO DO OBJETO	D :	
Nº do registro no Conselho Profissional:	Nome:	Cargo:			
TV do registro no consenio i ronssional.	Nº do registro no Conselho Profissional:				

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Documento em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO III, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO			
NOME DO PROJETO:			MODALIDADE:
2. PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE:			
CNPJ:			TELEFONE/E-MAIL:
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO,	, MUN	IICIPIO, CEP	
REDES SOCIAIS:			SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:			ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO NA MODA áreas de atuação, comunidade atendida, legado para o possam comprovar, qualificar e quantificar as ações de obtidos em edições anteriores nos eventos PARAJASCA PROFISSIONAIS DA EQUIPE: Listar profissionais e técnicos, comprovantes de formações acadêmica e den projetos.	comunio esenvol OLESO atletas	dade, histórico de lvidas pela organiz C/JOGUINHOS/JA s envolvidos na exe	parcerias com o município e demais informações que ração. Importante destacar e comprovar os resultados SC. ecução do projeto juntamente com currículos, resultado.
3. PRESIDENTE DA PROPONENTE NOME:			
RG / ÓRGÃO EXP.:			
DATA DA POSSE:		DURAÇÃO DO) MANDATO:
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME:			
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF	·:	
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXEC principais, previsão de execução do projeto, público alvo Descrever quais naipes (masc./fem.), quais eventos de resultados técnicos nos eventos de representação, des esportivas nos quais a equipe tem previsto no calendário projeto e demais informações relevantes ao projeto. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJET 02/2020 à 11/2020	o (quar represe screver para 20	ntidade e perfil dos entação (Parajasc, metodologia e in	ollesc, Joguinhos, JASC), descrever expectativas de tensidade dos treinamentos, descrever competições
6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Neste campo	deve-s	se explicar os moti	vos da realização do projeto.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





7. METAS E OBJETIVOS - Relacionar as metas e objetivos inerentes a representatividade do município nas devidas competiçõe
governamentais. Bem como, a colocação pretendida para cada competição. Lembra-se que a essência da diferença entre meta
objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é
quantificação de um objetivo.

NAIPES, METAS, OBJETIVOS, PARAJASC;

NAIPES, METAS, OBJETIVOS, OLESC:

NAIPES, METAS E OBJETIVOS JOGUINHOS:

NAIPES, METAS E OBJETIVOS JASC:

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO: Neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, com endereço completo, indicar o técnico responsável e a grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta, para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e comprovados com a declaração de autorização de uso. O proponente ainda deverá apresentar, o local de contrapartida obrigatório conforme o item 11.8

Informar locais onde ocorrem as atividades ligadas ao projeto, descrever estrutura técnica e física para seu desenvolvimento,

descrever profissional(ais)l responsável(eis), grades de horários e turmas.

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO		0		
		Turma Naipe:	2ª	3ª	4 ^a	5ª	6ª
PARAJASC	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):					

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		GRADE DE HORÁRIO)	
	Turma Naipe:		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
OLESC	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):					

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		GRADE DE HORÁRIO)	
	Turma Naipe:	2ª	3ª	4ª	5 ^a	6ª	
JOGUINHOS	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):					

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		GRADE DE HORÁRIO		0	
		Turma Naipe:	2ª	3ª	4ª	5 ^a	6ª
JASC	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es): Atleta(s):					

CONTRAPARTIDA LOCAL	PROFISSIONAL	GRADE DE HORÁRIO				
	Turma	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a
Nome, endereço do local	Naipe:					
	Técnico(s):					

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 - Passarela do Samba Nego Quirido - Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





	Auxiliar(es):			
	Atleta(s):			

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se meta do Projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

Meta	Etapa ou Fase	Descrição	Inicio
	Despesas federativas Descrever as taxas federativas		xx/21
		Contratação do Técnico	.m./04
DADAJACC	A LACO	NOME DO PROFISSIONAL	XX/21
PARAJASC	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico	/04
		NOME DO PROFISSIONAL	
	A sociation of a second still	Aquisição de bolas	xx/21
	Aquisição de material	Aquisição de coletes	xx/21

OLESC	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas	xx/20	xx/20
		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20 x	
	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
	A suriais % a da mantanial	Aquisição de bolas	xx/20	xx/20
	Aquisição de material	Aquisição de coletes	xx/20	xx/20

JOGUINHOS	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas	xx/21	xx/21
		Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	A avvisia Sanda madavial	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21
	Aquisição de material	Aquisição de coletes	xx/21	xx/21

JASC	Despesas federativas	Descrever as taxas federativas	xx/21	xx/21
	Contratação dos serviços	Contratação do Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
		Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/21	xx/21
	Aquisição de material	Aquisição de bolas	xx/21	xx/21
		Aquisição de coletes	xx/21	xx/21

10. ORÇAMENTO: No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação				
em cada meta e relacionar com a colocação pretendida. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital				
INVESTIMENTO SOLICITADO PARA A FME: R\$ xxxxx				
INVESTIMENTO DESTINADO PARA A OLESC:	R\$ xxxxx			
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JOGUINHOS: R\$ xxxxx				
INVESTIMENTO DESTINADO PARA O JASC:	R\$ xxxxx			

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





INVESTIMENTO TOTAL SOLICITADO:					R\$	S xxxxx			
11 ORÇAMENTO ANALÍTICO: No orçamento descrito da forma mais minuciosa possível. Explica sequencial e deve observar o número do item. Est material e/ou serviço incluído no item. A unidade da quantas vezes a operação irá se repetir.	ando seu le código	preenchi será utili:	mento: c zado qua	o código a ando da pr	que se ref estação de	ere a prin e contas.	neira colui O item tra	na é simp ta da indi	olesmente icação do
Código	Item	Qua	ntid.	Unid.		Duração		Valor	Unit.
1. Contratação dos Serviços			<u> </u>		1				
1.1 Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL									
1.2 Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL									
2. Materiais Esportivos									
2.1 Aquisição de bolas									
2.2 Aquisição de Materiais									
2.3 Aquisição de Uniformes									
TOTAL			<u> </u>		'		,		
compatibilidade dos custos com os preços praticado receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos con cada profissional, nos termos do edital.	m "técnico	os a defin	ir". Além	disso, dev	e-se obse	rvar o nún	nero de ho	oras e o v	alor para
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Colaboração. Deve ser informado os valores desti e fixas.									
Item		CELA 1 ME		CELA 2 FME		ELA 3 ME	PARCI FM		PAR CEL A 5 FME
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr	Outubro	Novembr	Dezembro
1. Contratação do Técnico Habilitado – NOME DO PROFISSIONAL									
2. Aquisição de bolas									
3. Aquisição de Materiais									
4. Aquisição de Uniformes									
Total Mês									
13.DADOSBANCÁRIOS									
BANCO: CAMPO 13	AGÊNC CAMPO				CONT				
14 – Análise do Plano de Trabalho									
Comissão de Seleção		() A _l	orovado	()	Reprova	do			
Portaria de nomeação:									
Florianópolis//		_							
			Assi	natura e l	Matrícula				
Administrador Público () Aprovado									
	ı		()R	eprovado	ı				
Florianópolis//			()R 	eprovado					

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO III a - FICHA AVALIATIVA E COMPROVATÓRIA DA COMISSÃO TÉCNICA É necessário apresentar um para cada naipe e modalidade.

NOME DA ENTIDADE:
NOME DO PROJETO:
PRETENSÃO DE RESULTADOS NA CATEGORIA:
MODALIDADE:
NAIPE: M F
CATEGORIA: OLESC JOGUINHOS JOGOS ABERTOS
VALOR DA CATEGORIA: R\$
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE

PONTUAÇÃO

Títulos da entidade na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Representação da entidade na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Representação da entidade em competições Estaduais (2017, 2018, 2019):

Representações da entidade em competições Nacionais (2017, 2018, 2019):

Representações da entidade em competições Internacionais (2017, 2018, 2019):

Títulos da entidade na categoria por outros municípios em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

TOTAL DA PONTUAÇÃO

COORDENADOR TÉCNICO DA MODALIDADE: HISTÓRICO COMO COORDENADOR TÉCNICO Títulos como coordenador na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Estaduais (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Nacionais (2017, 2018, 2019): Títulos como coordenador em competições Internacionais (2017, 2018, 2019): TOTAL DA PONTUAÇÃO

TÉCNICO DA CATEGORIA:

HISTÓRICO COMO TÉCNICO

PONTUAÇÃO

Títulos como técnico na categoria por Florianópolis em competições da Fesporte (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições da Fesporte na categoria (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições estaduais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições nacionais (2017, 2018, 2019):

Títulos como técnico em competições internacionais (2017, 2018, 2019):

TOTAL DA PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO TOTAL
Nota da entidade na categoria:
Nota do Coordenador técnico na categoria:
Nota do Técnico na categoria:
Total:
OBSERVAÇÕES:

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO IV, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966/2020

Declaração da não incorrência de vedações

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CF	?F n°
, DECLARO, para os devidos fins, que a, inscrita no CNPJ sob	o nº
, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de	julho
de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Municipal n. 21966, de 2020, em esp	pecial
o art 40.	
Não há em seu quadro de dirigentes:	
Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,	
Das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;	
Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou fu	ınção
de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o	u por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e	
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:	
Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pú	ública
municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalv	/adas
as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleit	torais
para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.	
Para maior clareza firmo a presente.	
Florianópolis, de de de	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.





ANEXO V, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 21966/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A	., inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)	portador (a) da Carteira de	dentidade nº (preencher com o número
da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com	n o número do CPF), DECLARA, para os e	devidos fins, que não se encontra com
pendências em prestações de contas perante a qualque	r órgão ou entidade da Administração Públ	ica Direta ou Indireta, Federal, Estadual
ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais	S.	
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração





ANEXO VI, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966 de 2020

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A	inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de	e Identidade nº
, e do CPF nº	DECLARA, para os devidos fins, possui	r disponibilidade
de instalações, condições materiais e capacidad	de técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previst	tas na execução
do objeto da proposta de parceria.		
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração





ANEXO VII - LEI Nº. 13.019/2014

PARECER DE ADMISSIBILIDADE Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos

PARECER TÉCNICO Nº DO OBJETO

Trata-se de análise de Órgão Técnico designada pelas Portarias n, de de de 20 publicada em, de de 20, acerca de documentação e Plano de Trabalho entregue pela
, em virtude do edital/inexigibilidade de chamamento público. O ato da inexigibilidade/dispensa/chamamento foi
publicado por meio da Portaria n, no D.O.M. de/, edição n objetivando a celebração de parceria
público privada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
O Órgão Técnico tem como uma de suas atribuições a aprovação do Plano de Trabalho e os respectivos documentos, em atenção às
etapas e critérios estabelecidos no EDITAL, conforme o artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do decreto
municipal XXX, devendo pronuncia-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes pontos:
Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
-Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
- Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso;
- Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
- Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Com relação à indicação expressa da existência prévia de dotação orçamentária para execução da parceria:
Verificou-se ainda, estarem previstos os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como
dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A fiscalização da execução da parceria, bem como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos,
será realizada por meio de visitas in loco e relatórios de acompanhamento a ser realizado pela Gestor designado pelo ordenador da
despesa, nomeado através de portaria e publicada no D.O.M.
CONCLUSÃO
Por fim, após avaliação de todos os critérios que constam no item do Edital nº, também, a verificação de todos os documentos
apresentados em conformidade com o item do Edital nº, concluímos pela aprovação do Projeto apresentado pela OSC
<u></u>
É o parecer.
Florianópolis, de de 20





Responsável pela anális	se	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinati	ura e Matrícula
Responsável pela anális	se	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinati	ura e Matrícula
Assessor Jurídico		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	/		
		Assinat	ura e Matrícula
Responsável da Unidad Gestora	de	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis /	1		
		Assinat	ura e Matrícula

Data: Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor





ANEXO VIII, Lei n. 13.019 de 2014

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/FME/2021

Florianópolis, de de
Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro
Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira
Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número
do CNPJ e endereço atual completo), encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração
(colocar n.) no valor de R\$, referente ao Projeto,
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação
pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO IX, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF nº [preencher com o número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ], Declaro para os devidos fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis	de	de

Assinatura do Presidente ou Procurador

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO X, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

	C 11,7 tt.			STAÇÃO DE CONTAS			
			OLABORAÇÃO OU T O, INEXIGIBILIDADE	ERMO DE FOMENTO	O) CHAM	A -	
MÊS	ANC)	PARCELA	CONCEDENTE DATA DEPÓSITO Nº		Nº TERMO	
ENTIDADE:							
ENDEREÇO:							
CEP:		FONE:					
RESPONSÁVEL:				•			
CPF:			VALOR:	VALOR:			
			DOCUM	1ENTOS			
Nº TRAI FERÊNCIA*	NS-	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS	R\$	PAG	AMENTOS R\$
SALDO							
S	ALDO A	A DEVOLVER					
		Florianópo	lis, De	de 20			
President				Responsáve			
Lei Federal n 13.0	19/2014	4 alterada pela	Lei Federal n 13.20)4/2U15 Artigo 45, I e	e II, Instru	çao Norm	nativa N. TC-14/2012

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





ANEXO XI, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

La demonstração do alcance das metas referentes a	período de que trata a	prestação de contas;
---	------------------------	----------------------

- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- I. Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):

descrever os resultados alcançados, benefícios obtidos, população beneficiada, melhora de algum indicador entre a situação	ãc
anterior e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.	

Florianói	polis	de	de
i ionano	pono,	uc	uo

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 — Passarela do Samba Nego Quirido — Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

(ANEXOS AO DIÁRIO) 05/02/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2877



Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.